



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0374/2022

Ementa: "Que determina ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mar de Espanha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o dia 28(vinte e oito) de outubro é dia comemorativo do Servidor Público, conforme art. 236 da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO que no corrente ano o dia 28 de outubro será em uma sexta-feira, motivo pelo qual a União transferiu referida comemoração para o dia **01 (um) de novembro de 2022, terça-feira**, declarando esta data como ponto facultativo, conforme Portaria nº 340 de 30.12.2020 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais transferiu a comemoração do Dia do Servidor para **31.10.2022, segunda-feira**, declarando ponto facultativo nesta data, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de MG de 02.02.2022;

CONSIDERANDO que o dia 02 (dois) de novembro, neste ano uma quarta-feira, é Dia de Finados, sendo feriado nacional, conforme Lei nº 10.707/2002;

CONSIDERANDO que, desta forma, é razoável, portanto, que se estenda os dias de descanso, comemorando-se o Dia do Servidor Público na segunda-feira, dia 31(trinta e um) de outubro de 2022, e, por conseguinte, declarando-se ponto facultativo neste dia e também no dia 01.11.2022, já que o dia 02 de novembro é feriado nacional;

CONSIDERANDO que o trabalho burocrático da Administração local está em ritmo normal, sem qualquer atraso que desaconselhe a medida acima, o que não traz nenhum prejuízo a quem quer que seja;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência e da transparência, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 31(trinta e um) de outubro de 2022 e 01(um) de novembro de 2022, respectivamente próximas segunda e terça-feira, em virtude também da comemoração do Dia do Servidor Público, em todas as Repartições Públicas do Município de Mar de Espanha/MG.

Art.2º. Excetuam-se da faculdade acima os serviços essenciais, como por exemplo transporte e saúde, sem prejuízo de outros, ficando a cargo de cada Secretário Municipal, sob sua exclusiva responsabilidade, realizar escalas a fim de que os serviços essenciais à população sejam mantidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

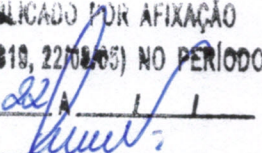
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 26 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277
063600

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2022.10.26
14:21:51 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 818, 22/08/03) NO PERÍODO
DE 26/10/2022 A 11/11/2022
ASS.: 
Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1 2
MAR DE ESPANHA - MG